

# INTERREG V-A 2014-2020

## ATIVIDADE ECONÓMICA E AUXÍLIOS DE ESTADO



**Interreg**  
Espanña - Portugal

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional



UNIÃO EUROPEIA

**Amaya Manzananas Zorzo**  
Técnica de Projetos, Secretariado Conjunto

## **BASE NORMATIVA PRINCIPAL**

- Artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia
- Regulamento (UE) n.º 1407/2013: ajudas *de minimis*
- Regulamento (UE) n.º 651/2014: isenções

## O QUE É UMA AJUDA DE ESTADO?

Qualquer **ajuda** concedida pelos Estados que falseie ou ameace falsear a **concorrência**, favorecendo certas empresas e produções, considera-se **Auxílio de Estado** (artigo 107.1 do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia).

# O QUE É UMA AJUDA DE ESTADO?

## 5 Critérios Cumulativos

1. Auxílio concedido a uma empresa
2. Transferência de recursos estatais
3. Oferece uma vantagem
4. Seletividade do auxílio
5. Efeito sobre os intercâmbios entre os Estados e a concorrência

# EMPRESA E ATIVIDADE ECONÓMICA

➤ Uma **empresa** é uma entidade que exerce uma **atividade económica**



A definição de empresa em sentido comunitário é bastante ampla e pode incluir tanto **entidades públicas como privadas**: ONGs, associações sem fins lucrativos, institutos de investigação privados, universidades públicas, autoridades locais, etc.

*Uma mesma entidade pode realizar ações que impliquem atividade económica e outras que não.*

**Atividade económica:** produz-se quando há uma oferta de bens e serviços no mercado, podendo ser o mercado restringido e a concorrência potencial.

*Oferta de bens e serviços num mercado determinado*



# AFETA A MINHA ENTIDADE?

## AUTO-TESTE N° 1



Cada beneficiário:

1. A entidade realiza uma atividade económica no projeto?
2. O auxílio solicitado oferece uma vantagem e é seletivo favorecendo certas empresas ou produções?
3. As atividades empreendidas e os resultados esperados a partir deles afetam ou podem afetar a concorrência e os intercâmbios?

# AFETA A MINHA ENTIDADE?

## RESULTADO AUTO-TESTE N° 1

- ✓ Se a resposta a alguma destas 3 perguntas é “NÃO”, o beneficiário não está sujeito ao regime dos auxílios de Estado.
- ✓ Se a resposta às 3 perguntas é “SIM”:
  - Clara identificação das **ações** que envolvem a atividade económica e do **orçamento** das mesmas
  - **Auto-teste n° 2**

## QUE POSSIBILIDADES EXISTEM?

Uma vez detetado o possível auxílio de Estado, pode-se:

1. Evitar a inclusão das ações no projeto
2. Aplicar o Regulamento de Ajuda *de minimis*
3. Aplicar o Regulamento de isenções



# COMO AVALIAR AS DIFERENTES POSSIBILIDADES?

Para avançar através das diferentes opções, será efetuado o **2º auto-teste**, no qual, de forma orientada, se fornece informação para determinar a taxa de co-financiamento do beneficiário para as ações definidas como atividade económica



Cada beneficiário implicado facilitará os dados do auto-teste ao Beneficiário Principal (BP), o qual incorporará a informação em COOPERA 2020.

# PRINCIPAIS PASSOS DO AUTO-TESTE Nº 2

1. Possibilidade de retirar as ações que implicam atividade económica
2. Tipo de empresa
3. Aplicação do Regulamento de Ajuda de *minimis*
4. Aplicação do Regulamento de isenções

## CONDIÇÕES DAS AJUDAS DE *MINIMIS*

- Alguns setores **não são compatíveis** (pesca e aquicultura; produção primária de produtos agrícolas; transformação e comercialização de produtos agrícolas; exportação para países terceiros)
- **Limite de € 200.000** por empresa em 3 anos fiscais. Taxa de co-financiamento FEDER de 75%
- **Declaração de *minimis***: inclui as ajudas recebidas pela empresa e pelas entidades do mesmo grupo. Esta declaração será incorporada, assinada e digitalizada na candidatura em COOPERA 2020

# REGULAMENTO DE ISENÇÕES

Apresenta diferentes taxas de co-financiamento dependendo da temática, âmbito de atividade e tipos de custos:

- Artigo 20
- Artigo 25
- Artigo 26
- Artigo 28
- Artigo 31
- Artigo 53

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações que se vejam afetadas pelas regras relativas aos auxílios de Estado não devem ter sido iniciadas **antes da data de apresentação** da candidatura.